



LEI Nº 6.807 , DE 10 DE MAIO DE 2016

Dá o nome de Margarida da Silva Costa para a Escola de Ensino Médio do Estado do Piauí, construída no Município de Coronel José Dias.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Dá-se o nome de Margarida da Silva Costa para a Escola de Ensino Médio do Estado do Piauí, construída no Município de Coronel José Dias, no ano de 2015.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 10 de MAIO de 2016.

GOVERNADOR DO ESTADO

SECRETÁRIO DE GOVERNO